



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA SÉTIMA (7ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino; secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino; Secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares, a Sétima (7ª) Sessão Extraordinária do Quarto (4º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº 7 (sete), datado de 04 de dezembro de 2020. Às 20h15, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), André Albejante Mazon (02), Cinoê Duzo (03), Cristiano Gaioto (04), Fábio de Jesus Mota (05), Geraldo Vicente Bertanha (06), Gérson Luiz Rossi Júnior (07), José Augusto Capistrano Santos (08), Luís Roberto Tavares (09), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (10), Marcos Antonio Franco (11), Maria Helena Scudeler de Barros (12), Moacir Genuario (13), Orivaldo Aparecido Magalhães (14), Sônia Regina Rodrigues (15), Tiago César Costa (16) e, ausente, Jorge Setoguchi (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

106, da já citada Resolução, convidou o Vereador Cinoê Duzo, para que procedesse a leitura de um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, fez uso da palavra, Questão de Ordem, o Vereador Tiago César Costa, solicitando a leitura, na íntegra, do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para apurar sonegação tributária, nomeada pela Portaria nº 35/2019, o que foi submetido a votos, pelo presidente, e aprovado, unanimemente, pelo Plenário. Posto isto, o Sr. Presidente passou imediatamente à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, **EM TURNO ÚNICO: “ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno:** 1. Projeto de Lei nº 21, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre revogação de dispositivo da Lei Municipal nº 2.607, de 15 de agosto de 1994”. Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Exames de Assuntos Industriais e Comerciais; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamento. Para comentar a matéria, fez uso da palavra o Vereador Gérson Luiz Rossi Junior, explicando, que o projeto tramitava na Casa, desde fevereiro de 2020, e a demora no trâmite se dera, porque havia dúvida, se o projeto poderia ser votado, ou não, em período eleitoral; que o projeto fora resgatado, enfim, após as eleições; que se tratava de um direito das empresas, terem o artigo revogado, porque, a partir da atual legislatura, tinha-se o entendimento de que as empresas, as quais já tivessem cumprido todas as suas obrigações, contidas nas leis de doações de terrenos, aprovadas nas décadas de 80 e 90, não mais dependeriam de autorização legislativa, porque não existia mais, qualquer vínculo da empresa, com a prefeitura; que a revogação do artigo dispensaria a obrigação, por parte das empresas, que, na pauta da presente Ordem do Dia, existiam mais dois projetos correlatos, às empresas Lajeart e Metal 2, empresas que tinham recebido doação de gleba, na década de 90 e início dos anos 2.000, e, como todas as empresas já tinham cumprido com todas as obrigações, junto ao Poder Público, ele pedia a aprovação da matéria; (colocado a votos, em sessão de hoje, a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 21/2020, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 2. Projeto de Lei nº 123, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre a revogação da Lei Municipal nº 5.748, de 16 de dezembro de 2015”. Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento; (posto a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 123/2020, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 3. Projeto de Lei nº 130, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre revogação de dispositivo das Leis Municipais nº 3.769/2002 e 4.921/2010, e dando outra providência”. Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; de Exames de Assuntos Industriais e Comerciais e de Finanças e Orçamento. Para discutir a matéria, fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. Disse que a lei datava de 2002, alienação de bem imóvel para Metal 2, e cumprimentou o gestor coordenador da empresa Metal 2, José Antônio Bento, que acompanhava os trabalhos, nas galerias. Salientou que a empresa tinha cumprido com todas as obrigações e que, a partir da aprovação do projeto, o imóvel seria liberado à empresa, em definitivo, depois de 18 anos. Também comentou a matéria o Vereador Tiago Costa. Disse que era uma vergonha a empresa Metal 2 ter que implorar, para vereadores, a liberação de um terreno, que já lhe pertencia, por direito. Sugeriu ao futuro prefeito, Paulo Silva, e à futura Secretária de Relações Institucionais, Vereadora Maria Helena, quando de doações às próximas empresas, que a administração definisse a liberação automática da empresa, no corpo da lei de alienação, depois de cumpridas as obrigatoriedades, corrigindo o dispositivo, para que as empresas não mais necessitassem de autorização legislativa para qualquer ação. Também comentou a matéria o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. Aclarou que uma das



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

principais bandeiras do futuro prefeito Paulo Silva era a atração de empresas, indústrias e negócios para a cidade. Pediu a revisão dos contratos das empresas Sabó, Eaton e Metal 2, Allevard Molas, para que contivessem cláusula, que obrigasse o Poder Executivo a liberar e área alienada, após cumpridas todas as obrigações, porque manter a obrigatoriedade às empresas, depois de passados 18, 20 anos, era algo que afugentava novos negócios à cidade, e que, a futura legislatura da Câmara deveria se atentar a isto, pois teria a obrigação e rever a questão das empresas. Frisou que as empresas precisavam de garantias e capital de giro, que as empresas recolhiam impostos, geravam arrecadação aos governos Municipal, ao Estadual e Federal, mas nem sempre recebiam contrapartidas, ou eram tratadas como deveriam ser tratadas. Finalizando, afirmou que votaria favorável ao projeto; (submetido a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 130/2020, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); **“ex-vi” do disposto no Artigo 171 do Regimento Interno:** 4. Projeto de Resolução nº 04, de 2019, de autoria do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, “dispondo sobre a criação da Procuradoria da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, e dando outras providências”. Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento. Com **01 emenda modificativa** do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Geraldo Vicente Bertanha, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra ao Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino. Explicou que o objetivo era criar, no âmbito da Casa de Leis, um espaço para a mulher vítima de violência doméstica, pois era muito difícil a mulher se dirigir à



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

delegacias, após sofrer violência, fosse por medo, ou vergonha da exposição; que as procuradorias em câmaras eram, primordialmente, órgãos que combatiam a violência e a discriminação às mulheres, que ampliar procuradorias era multiplicar o alcance do trabalho, porque o trabalho poderia ser feito, em rede, com eficácia e agilidade, fortalecendo também, o Poder Legislativo, no tocante aos debates e a legislar e fiscalizar a atuação governamental, em prol das mulheres, e que, a Câmara de Itapira já tinha a procuradoria da mulher, assim como, assembleias e câmaras municipais outras. Aclarou ainda, que o objetivo da procuradoria era o de receber denúncias e identificar a autoridade competente, para encaminhar cada caso, bem como, viabilizar políticas públicas, em prol da mulher. O presidente findou discurso e retornou à direção dos trabalhos; (submetido a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Resolução nº 04/2019, do Vereador Manoel Eduardo P. C. Palomino, e emenda); (ao Presidente da Câmara para promulgar, conforme artigo 18, I, i; IV, g, do Regimento Interno); 5. Projeto de Resolução nº 04, de 2020, de autoria do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, “alterando a Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, para criar a ‘Procuradoria da Mulher’”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Para comentar o projeto, fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, que cumprimentou o Vereador Manoel Eduardo P. da Cruz Palomino, pela iniciativa da matéria, haja vista que a próxima legislatura da Câmara seria composta por 5 mulheres e merecia o empenho da Casa. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Geraldo Vicente Bertanha, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra ao Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino. Explicou que o projeto vinha para acatar apontamento feito pela Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Justiça e Redação, visando adequar o Regimento Interno à Procuradoria da Mulher. O presidente findou discurso e retornou à direção dos trabalhos; (colocado a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Resolução nº 04/2020, do Vereador Manoel Eduardo P. C. Palomino); (ao Presidente da Câmara para promulgar, conforme artigo 18, I, i; IV, g, do Regimento Interno); **EM PRIMEIRO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 6. Projeto de Lei nº 61, de 2018, de autoria do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, “dispondo sobre criação e implantação do projeto RONDA ESCOLAR no município de Mogi Mirim”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Geraldo Vicente Bertanha, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra ao Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino. Esclareceu que o projeto tinha sido implantado em outros municípios, tais como, Americana e Campinas, com resultados positivos e animadores; que o projeto vinha ao encontro do anseio de educadores e diretores de escolas, os quais, nas reuniões do CONSEG – Conselho de Segurança, pediam uma ronda diária, para coibir agressões aos alunos, nos arredores das escolas; que já existia a ronda escolar municipal, realizada pela Guarda Civil Municipal – GCM e a própria GCM o havia procurado, para propor o projeto, em tela, tornando a ronda escolar efetiva, por meio de lei, não mais delegando-a, ao segundo plano, mas tornando-a mais eficiente, porque uma ronda constante e diária iria inibir a prática do bullying, a violência entre estudantes e ainda, que grupos de desocupados permanecessem nas imediações das escolas, garantindo assim, a tranquilidade aos pais de alunos. O presidente findou discurso e retornou à direção dos trabalhos. Também comentou a matéria o Vereador Cinoê Duzo, que



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

cumprimentou o Vereador Manoel Eduardo P. da Cruz Palomino, pela iniciativa da matéria, projeto que era fundamental e importantíssimo, pois propiciaria a proteção e segurança aos educandos, nos arredores das escolas, seria ainda, forma de combate às drogas ilícitas e ao aliciamento de menores. O orador cumprimentou a GCM, disse que o projeto tinha o apoio maciço dos educadores, parabenizou o Vereador Manoel, novamente, porque mesmo “de saída, mostrava trabalho” e findou participação; (submetido a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Primeiro (1º) Turno, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 61/2018, do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino); (à Ordem do Dia da próxima sessão, para ser apreciado em Segundo (2º) turno); 7. Projeto de Lei nº 89, de 2019, de autoria do Vereador Luís Roberto Tavares, “dispondo sobre a isenção do pagamento no estacionamento rotativo ‘zona azul’ aos idosos e pessoas com deficiência, no Município de Mogi Mirim, e dando outras providências”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento. Com **01 emenda substitutiva** do Vereador Gerson Luiz Rossi Junior. Para debater acerca do projeto, fez uso da palavra o Vereador Gérson Luiz Rossi Junior. Disse que o projeto tinha gerado muita discussão interna, nas comissões; que à análise da matéria, era possível fazer um comparativo com as gratuidades do transporte coletivo, impostas por lei municipal; que a proposta tinha como objetivo a gratuidade no estacionamento rotativo aos idosos e pessoas com deficiência, estacionamento rotativo este, que passaria a ser subsidiado pelo Poder Executivo, que sua emenda vinha para tirar o imediato efeito da lei, porque o efeito imediato acarretaria problemas orçamentário e contratual, portanto, a emenda estabelecia, que a gratuidade aos idosos e pessoas com deficiência fosse regulamentada, posteriormente, antes de nova concessão do serviço, além de a emenda retirar a inconstitucionalidade da matéria, e que, ele tinha utilizado como parâmetro, para sua análise, a lei de gratuidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

estacionamento rotativo às entidades assistenciais. O próximo orador a comentar sobre o projeto foi o Vereador Geraldo Vicente Bertanha, que lembrou que o Vereador Moacir Genuario e também ele, orador, tinham apresentado requerimento, na presente legislatura, pedindo pela isenção de pagamento de estacionamento rotativo aos idosos, e que, ambos os pedidos tinham sido negados, pois a matéria padecia de vício de iniciativa e ainda, porque havia impossibilidade de conceder a gratuidade, com o contrato de concessão em vigência. Destacou que havia parecer, emitido pela Governet, apontando a inconstitucionalidade da matéria, portanto, corria-se o risco de a Casa aprovar mais uma lei inócua e quem sabe, incorrer assim, em Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN. O próximo orador foi o Vereador Cinoe Duzo. Disse que ele seria favorável sempre, às matérias referentes aos idosos. Todavia, pedia aos pares, que agissem com a razão e observassem, que a Câmara não poderia criar ônus ao município, nem “aos 45 minutos do segundo tempo”, porque, se assim fosse, os vereadores deixariam o próximo governo “em saia justa”, mesmo com a emenda proposta pelo Vereador Gérson. Desta forma, o orador propunha à Câmara, que aguardasse o próximo governo, para estabelecer um diálogo sobre a gratuidade. Falou que, apesar da ideia ser boa, era inconstitucional, e todos deveriam ser realistas, a eleição já tinha passado, mas alguns acreditavam estarem ainda, em plena campanha eleitoral. As competências dos Poderes eram harmônicas, mas independentes, e não poderiam ser ignoradas, ele estava desconfortável para votar o projeto, porque, mesmo com a emenda, o projeto era inconstitucional. O próximo a discutir foi o Vereador Alexandre Cintra, que verbalizou seu respeito à intenção da emenda, proposta pelo Vereador Gérson, bem como, à fala dos vereadores Cinoê e Geraldo e frisou que o projeto era inconstitucional. Registrou que as comissões tinham recebido, em reunião, para discussão da matéria, o Secretário de Mobilidade Urbana, Rogério Cunha Claro, para responder algumas indagações sobre o número de credenciais e vagas



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

disponibilizados, aos idosos e deficientes, no estacionamento rotativo; que ele recebera a resposta, na data, tinham sido expedidas 4.814 credenciais, para idosos, no período entre 2010 a 2020; 564 credenciais expedidas para deficientes, no período de 2010 a 2020; 901 vagas, no total do sistema, 49 aos idosos e 30 aos deficientes, 21 vagas de curta duração; que o Secretário de Mobilidade Urbana discordava do projeto, em tela, que a análise da matéria tinha se alongado, justamente, porque o projeto não poderia ser apreciado, em período eleitoral, disto o alertara o procurador da Câmara Municipal, Dr. Fernando, e ele, orador, tinha cuidados, concordava com o Vereador Cinoê, em não dar continuidade à matéria, que apesar da emenda, carecia de mais estudos e discussões. Não estava seguro, em aprovar o projeto. A seguir, fez uso da palavra o Vereador Luís Roberto Tavares. Dirigiu-se ao Vereador Cinoê, que tinha sugerido que ele, orador, ainda estivesse em campanha eleitoral, e disse que ele não merecia resposta. Aclarou que o projeto tinha dado entrada, na Casa, em 14 de agosto de 2019, portanto, poderia ter sido apreciado, bem antes, e a Casa ter consolidado a questão, antes do ano eleitoral; que o Procurador da Câmara tinha explicado, numa reunião da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, que o projeto poderia ser aprovado, mesmo com a concessão, em vigor, e que, não havia a necessidade da emenda, que tinha sido proposta pelo Vereador Gérson, porque havia dispositivo, em lei federal, que a garantia, que a culpa do atraso, na análise do projeto, não cabia a ele, orador, o projeto não era eleitoral, tinha-o apresentado, em 2019, e que, o projeto tinha tudo para ser uma boa lei. O próximo a discutir a matéria foi o Vereador Tiago César Costa. Ele lembrou a lei, de sua autoria, que estabelecia a obrigatoriedade, por parte do SAAE, da instalação de bloqueador de ar, nos hidrômetros, e que tinha sido julgada inconstitucional, pelo Tribunal de Justiça - TJ/SP. Afirmou que o próprio Supremo Tribunal Federal - STF tinha afirmado, que era possível ao legislador ter a iniciativa de leis, que criassem despesa ao Poder Executivo, que não era o caso do



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

projeto, em tela, mas isto fazia “cair por terra” a questão do vício de iniciativa, por conta da despesa, então, a criação de despesa, por parte do Poder Legislativo, para o Poder Executivo, necessariamente, não tornava uma lei inconstitucional, e havia jurisprudência, que trazia segurança aos legisladores. Finda tal colocação, registrou, igualmente, seu voto contrário ao projeto, em virtude do disposto no Artigo 73, da Lei Eleitoral nº 9.504/1997, a saber: eram proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades, entre candidatos nos pleitos eleitorais: § 10: no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência, ou de programas sociais autorizados, em lei e já em execução orçamentar, no exercício anterior, casos, em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. Portanto, a apreciação de tal tipo de matéria estava vedada, em ano eleitoral, logo, seu voto seria contrário, concluiu. Também fez uso da palavra o Vereador André Albejante Mazon. Perguntou, independentemente, da vedação exposta pelo Vereador Tiago Costa, por que a zona azul tinha sido criada? Ele mesmo respondeu, que fora reativada por uma demanda dos comerciantes, os quais acreditavam, que a falta de rotatividade de estacionamento, na área central da cidade, atrapalhava o comércio, portanto, a cobrança de zona azul tinha sido criada, para que existisse uma rotatividade de estacionamento e vagas fossem garantidas. Desta forma, perguntava, qual a lógica de conceder uma gratuidade, na zona azul, lei que fora criada, justamente, para garantir a rotatividade? A lei estava sendo deturpada, em sua finalidade, que era a de cobrar, para garantir rotatividade, nas vagas, portanto, seu voto era contrário ao projeto de lei, em apreço; (submetido a votos, em sessão de hoje, a Câmara rejeitou, Primeiro (1º) Turno, por treze (13) votos contrários a dois (02) votos favoráveis, dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

89/2019, de autoria do Vereador Luís Roberto Tavares, e emenda); (arquite-se); 8. Projeto de Lei nº 130, de 2019, de autoria do Vereador Luís Roberto Tavares, “dispondo sobre a instalação de sistema solar térmico e sistema solar fotovoltaico, para aquecimento de água e produção de energia elétrica, em obras públicas a serem construídas, no âmbito do Município de Mogi Mirim”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação, e Parecer Conjunto das Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamento. Com **01 emenda modificativa** do Vereador Luís Roberto Tavares, **01 emenda aditiva modificativa** e **01 emenda substitutiva**, as duas do Vereador Gerson Luiz Rossi Junior. Fez uso da palavra o Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior. Frisou que o projeto era de grande valia, porque visava o uso da energia solar, nos prédios públicos, algo que estava em crescimento, nos tempos atuais; que o uso de energia solar para a geração de energia era algo novo, no país, o projeto vinha trazer a possibilidade desta utilização; que a emenda, de sua autoria, tinha retirado a palavra “obrigatoriedade”, do texto, para não tornar a matéria passível de inconstitucionalidade; que havia um parecer importante, anexo à matéria, assinado por Sílvio Esperança, engenheiro elétrico, da administração municipal; que o projeto falava, em minis estações de energia, instaladas nos prédios públicos, enquanto que o engenheiro Sílvio Esperança falava de uma única grande usina, a abastecer todos os prédios públicos, portanto, uma consideração importante, que o levava a apresentar outra emenda, facultando ao Poder Público, tanto fazer uma grande e única usina, quanto a fazer minis usinas, em cada prédio público, que a matéria era visionária e futurista e ele acreditava num investimento, em energias alternativas futuras, porque a tecnologia iria avançar, ao ponto de os municípios poderem fazer investimentos e implantarem suas próprias usinas, e que, ele era totalmente favorável ao projeto, haja vista a economia ambiental termoelétrica, que a matéria traria, futuramente. O próximo orador foi o Vereador Cristiano Gaioto. Ele concordou com as palavras de seu



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

antecessor à tribuna, o projeto era um “pontapé inicial”, para algo que viria com o passar do tempo. Disse que, em Ilha Bela, os proprietários de casas que fizessem uso da energia fotovoltaica recebiam isenção, no IPTU, que o futuro traria a economia de energia e o uso de energias alternativas, os apagões, no Brasil, já eram um alerta, e que, ele daria voto favorável ao projeto. O próximo a discutir o projeto foi o Vereador Cinoê Duzo, que parabenizou o Vereador Luís Roberto, pela iniciativa da matéria. Concordou, que se devesse investir no uso de energias alternativas, e lembrou a todos, de seu projeto, denominado IPTU Verde, para descontos no IPTU, às pessoas que plantassem árvores, em suas residências. Perguntou, onde estava a falha do marketing da prefeitura, em divulgar o IPTU Verde? Lembrou ainda, das várias árvores frutíferas, que ele tinha plantado, ao lado da falecida mãe, no Complexo Lavapés. Aclarou que Mogi Mirim possuía muitas leis, que elas deveriam ser popularizadas, a fim de serem colocadas, efetivamente, em prática, e, por fim, pediu à população, que não utilizasse sacolinhas plásticas. O próximo a discutir a matéria foi o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Ele parabenizou o Vereador Luís Roberto, pela iniciativa da matéria, porque era proposta muito interessante e ele esperava que a lei, uma vez aprovada, fosse utilizada pela próxima administração, para gerar economia. Todavia, lembrou a todos que a assessoria Governet, uma vez solicitada, tinha emitido parecer contrário, ao projeto, em tela, que ele sugeria à próxima legislatura, que buscasse outro órgão de assessoria, para orientação acerca de projetos, objetivando, desta forma, que os vereadores não fossem induzidos ao erro. Portanto ele votaria, contrariamente, ao parecer da Governet e, favoravelmente, à matéria. Também fez uso da palavra o Vereador Tiago Costa, parabenizando o Vereado Luís Roberto, pela iniciativa da apresentação da matéria, porque era um passo importante, e ele esperava que o Poder Executivo “abraçasse o projeto e não o esquecesse, na gaveta”, aplicando a lei, na prática, divulgando-a à população. Ele não via obstáculos à matéria. Explicou que não se



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

contentava a um único parecer, como o da Governet, ou o do próprio Procurador da Câmara, ele mesmo buscava seus estudos, e que, ele estudava várias outras análises, as quais valorizassem as novas jurisprudências dos tribunais. O próximo a discutir a matéria foi o autor, Vereador Luís Roberto Tavares. Lembrou que um projeto inconstitucional poderia ser aprovado, tornar-se lei e receber uma ADIN, mas que, mesmo assim, um prefeito poderia implantar a lei, depois de levar em consideração o benefício que esta traria à sua população; que a Governet desconhecia a necessidade singular de cada cidade; que o projeto dispunha sobre a instalação de sistema solar térmico e sistema solar fotovoltaico, para aquecimento de água e produção de energia elétrica, em obras públicas a serem construídas, no âmbito do Município de Mogi Mirim; que as emendas vinham para contribuir ao projeto, possibilitar o aquecimento não só às novas construções, mas às ampliações e reformas também; que a emenda do vereador Gérson não era ruim, possibilitava que uma única usina servisse a vários prédios, e talvez fosse interessante, para os prédios já existentes e imóveis antigos, mas não aos novos prédios a serem construídos; que ele não sabia se daria voto favorável à emenda do vereador Gérson, mas contava com a aprovação do projeto, com, ou sem a emenda; que ele, orador, tinha conversado com o futuro prefeito Paulo Silva, sobre a ideia, e este tinha visto a proposta, com bons olhos, desejava a economia de energia que a lei traria, futuramente, e que, a prefeitura poderia até ter toda a sua frota, em carros elétricos, utilizando a energia fotovoltaica. Ele pretendia apresentar ao prefeito um projeto para troca de todas as lâmpadas do município, por lâmpadas led, a baixo custo. O próximo orador foi o Vereador André Albejante Mazon. Ele afirmou que aprovava o projeto, pois a ideia era muito boa, e registrou, como candidato majoritário que fora, nas eleições 2020, que o seu plano de governo, incluía uma proposta de melhorar a utilização dos recursos da Contribuição Para Iluminação – CPI, a médio e longo prazo, investindo 30% da CPI, na compra de painéis solares. Deixava



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

a sugestão ao próximo prefeito; (submetido a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Primeiro (1º) Turno, por unanimidade dos vereadores presentes, Projeto de Lei nº 130/2019, do Vereador Luís Roberto Tavares, e emendas); (à Ordem do Dia da próxima sessão, para ser apreciado em Segundo (2º) turno). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme § 2º do Artigo 117 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Como o primeiro inscrito, Vereador André Albejante Mazon, desistisse da palavra, ocupou lugar na tribuna o Vereador Cinoê Duzo. Ele versou acerca das entidades assistenciais do município, fez referência ao discurso do vereador Gérson, sobre os problemas financeiros das entidades. Lembrou o incêndio, ocorrido na Associação dos Portadores de Deficiência – APD, incêndio este, que tinha destruído a sede, que ele e outros vereadores tinham destinado orçamento impositivo à APD, para a construção da nova sede; que a APD representava um papel importante, na cidade, e ele agradecia a dedicação e o amor dos profissionais da APD; que ele não sabia o que tinha acontecido, entre prefeitura e APD, que ele iria dialogar, com o futuro prefeito, para saber o seria possível esperar, relativamente, ao orçamento impositivo à APD, cerca de 1,5 milhões de reais, e que, sua preocupação era a de que o recurso fosse destinado à APD, realmente. Afirmou que a prefeitura tinha gasto quinhentos mil reais, na compra de grama, para as praças da cidade, porém, a pracinha em frente ao Supermercado Lavapés, no Complexo Lavapés - Zerão estava horrorosa, e o orador reclamou também, da iluminação nas praças da cidade, especialmente, na Valter Abruhez, por causa da penumbra. Como o próximo orador, Vereador Fábio de Jesus Mota, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Ele reforçou a fala do Vereador Cinoê, dirigindo-se à Vereadora Maria Helena, futura Secretária de Relações Institucionais, pediu o comprometimento do futuro governo, com o orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

impositivo, que tinha sido encaminhado pelos vereadores da atual legislatura, especialmente, ao custeio da obra da nova sede da APD, sugerindo, inclusive, que estivesse assegurado em dispositivo de lei. Explicou que o processo da APD, junto à prefeitura, não tinha caminhado a contento, fora burocrático demais, a APD perdera todos os seus documentos, no incêndio, o projeto arquitetônico também tinha demorado a ser concluído, inclusive, alguns tópicos do projeto arquitetônico tinham recebido parecer contrário, por parte de técnicos da prefeitura, por isso, ele acreditava que seria necessário um diálogo, com o futuro prefeito, porque a verba era substancial, cerca de 1,5 milhões de reais, para construção da nova sede da APD, e a APD era uma entidade que trabalhava em prol da comunidade, a APD ajudava a prefeitura a fazer economia, pois prestava serviço ótimo, com preço abaixo do mercado, portanto, ele rogava à Vereadora Maria Helena, que agendasse uma reunião dos atuais vereadores, com o futuro prefeito, para tratar do assunto. O próximo orador foi o Vereador Gérson Luiz Rossi Junior. Ele agradeceu ao Vereador Orivaldo Magalhães a homenagem que recebera, pelos seus esforços, em prol da entidade Fonte Viva dos autistas de Mogi Mirim. Sobre orçamento impositivo, rogou aos reeleitos e aos novos vereadores, que não deixassem de encaminhar algum valor, para que a Secretaria de Saúde adquirisse laudos, visando avaliação de pacientes, dentro do espectro autista, pois tais laudos eram imprescindíveis, para um melhor tratamento e qualidade de vida da criança autista. O próximo orador foi o Vereador José Augusto Capistrano Santos. Desde logo, perguntou quem iria pagar o prejuízo, que os moradores do Jardim Planalto e Residencial Floresta haviam tido, com a chuva, e sugeriu que talvez Deus. Afirmou que o Residencial Ipê, loteamento em implantação, estava trazendo problemas aos moradores, já há 3 anos, pois toda vez que chovia, a água descia do empreendimento e invadia as casas dos moradores do Planalto e Floresta. Havia uma agricultura grande, lote acima, que também trazia prejuízo, quando das chuvas, e perguntou, novamente, quem iria pagar



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

o prejuízo da água, que invadia os bairros, ele tinha vídeos, de pessoas, pedindo por socorro, enquanto a água invadia suas casas, mas o que ele poderia fazer? Ele fiscalizava, mas perguntou, quem poderia arcar com o prejuízo? Pediu aos colegas união, para que todos defendessem os moradores do Jardim Planalto e Residencial Floresta, que padeciam desta lamentável situação, dissabores e perdendo seus móveis. Novamente, apontou o Residencial Ipê e o agricultor, pessoas jurídicas que deveriam ter feito contenções, em suas áreas. O próximo orador foi o Vereador Marcos Antônio Franco. Ele também pediu atenção dos atuais e futuros vereadores, e do futuro prefeito, Paulo Silva, para a APD, e aclarou que ele tinha sido procurado, pela senhora Teresa, da mesa da APD, solicitando-lhe, encarecidamente, que ele se empenhasse na autorização da verba impositiva empenhada, para utilização, em 2021, visando a construção da sede da APD. Lembrou a todos, que a APD tinha perdido tudo, num incêndio, que se abatera sobre sua antiga sede, e, no ano corrente, a associação ainda sofrera, com os efeitos da pandemia, que a forçara a fechar sua sede e atrasara o trâmite técnico de protocolo de projeto arquitetônico, na prefeitura, e que, a APD atendia cerca 160 pacientes/dia e 3.500 atendimentos, aos seus clientes, os portadores de deficiência de Mogi Mirim. Sublinhou à Vereador Maria Helena a necessidade da APD, rogou-lhe, que pedisse a Paulo Silva, que analisasse o orçamento impositivo, com carinho e, certamente, o futuro prefeito assim o faria, porque não se tratava de politicagem, mas de uma grande necessidade à população de Mogi Mirim. Por fim, agradeceu a atenção dos pares, para com a APD. Fez uso da palavra, como próxima oradora, a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros que, respondendo aos vereadores, disse que tinha certeza, de que o futuro prefeito, Paulo Silva, acolheria a manifestação dos pares e, da melhor forma possível, atenderia aos anseios e demandas da APD, porque ela também tinha emenda impositiva à APD, e acalmou os pares. Homenageou os Vereadores Gérson e Orivaldo Magalhães, elogiando-os, pela luta que empreendiam, em prol



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

dos autistas de Mogi Mirim. Disse que tinha encaminhado ao Vereador Gérson, um pedido de uma munícipe, cujo filho era autista, solicitando que o filho fosse mantido no contra turno escolar, e ela buscara auxílio, para resolver a situação, junto ao vereador Gérson, que a tinha orientado e, juntamente, com Leonardo, da Secretaria da Saúde, todos haviam resolvido a questão, mantendo a criança no contra turno. O empenho dos vereadores era fantástico e fundamental à bandeira do autismo. O próximo orador foi o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, que agradeceu as palavras elogiosas da Vereadora Maria Helena. Relatou que, em 2019, os Vereadores Tiago Costa, Moacir Genuario e ele, orador, conjuntamente, tinham indicado 60 mil reais à entidade dos autistas Fonte Viva, que tais valores tinham sido empregados, para compra dos laudos técnicos, que eram instrumentos muito importantes, e que, o Vereador Gérson também tinha encaminhado valor substancial à entidade Fonte Viva, valor este, que seria de grande ajuda aos autistas. Depois, discursou sobre o mercado e recursos humanos. Destacou, que tinha feito uma pesquisa, na rede social, sobre inteligência artificial e tecnologia; que muitos internautas tinham interagido, mas desconheciam o tema, e registrou que os caminhões da Cia. Vale do Rio Doce já estavam operando, com uso de inteligência artificial, nos GPSs; que haveria uma mudança brutal, no ramo tecnológico, e esta mudança faria com que usuais funções e antigos empregos acabassem, porém, os governantes não discutiam a questão, não traziam o problema à baila, e a mudança iria levar ao desemprego, em massa; que o dinheiro não era tudo, o lucro, e ele perguntava, então, qual seria o fim disso tudo; que ao deixar alguém sem emprego, o mercado perdia um consumidor, porque a roda, que girava a economia, era a da produção, emprego, pagamento de impostos, produção de dinheiro, alimentos e recursos às famílias, todavia, sem consumidores, para quem o mercado iria vender todo o produzido, que se tratava do refrão de sempre, a conhecida especulação financeira, pessoas que ganhavam dinheiro, sem produzir nada, os ditos investidores,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

todavia, se um dia as máquinas, a inteligência artificial e a tecnologia ocupassem maciçamente o emprego de todos, finalmente, nesse dia, ele perguntava, quem iria comprar o produzido? Registrou, por outro lado, a preocupação com o aumento da população, no planeta, que estava desenfreado, e, em breve, não haveriam recursos para alimentar toda a humanidade. Ele meditava tais coisas, durante a pandemia, via com suspeita o desespero do Governado Estadual, querendo vacinar todo mundo e até desejando fornecer vacina, para fora do Estado de São Paulo, assunto de esfera federal, não estadual, ele suspeitava, se preocupava, inclusive, com a tal vacina, que diziam por aí, mudava a genética do ser humano. Eram apenas suspeitas, não ilação, haja vista que uma classe de cientistas defendia a aplicação da vacina e outra dizia que a vacina trazia problemas aos humanos, por fim, o vereador perguntou: em quem confiar? Como a Vereadora Sonia Regina Rodrigues, inscrita, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Tiago César Costa. Ele leu o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para apurar sonegação tributária, nomeada pela portaria nº 35/2019, assim redigido: “A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar a Sonegação Tributária, foi aprovada pelo Requerimento nº 403 de 2019, em Sessão Ordinária realizada 15 de julho de 2019, (fls.02) e foi nomeada pela Portaria nº 35 de 2019, publicada em 10 de agosto de 2019 (fls.07) tendo como membros os seguintes Vereadores: Alexandre Cintra, André Albejante Mazon, Maria Helena Scudeler de Barros, Sonia Regina Rodrigues, Gerson Luiz Rossi Junior, Luís Roberto Tavares, Orivaldo Aparecido Magalhaes, Moacir Genuario e Tiago César Costa, como Presidente da CPI e autor da propositura, tendo como objetivo analisar indícios de sonegação tributária no município de Mogi Mirim. Depois de formada e nomeada, o primeiro ato desta comissão foi solicitar ao Presidente da Câmara o uso da Sala da Presidência no andar inferior para que a Comissão pudesse se reunir e deliberar sobre as questões pertinentes da comissão bem como se tratar de assunto de conteúdo sigiloso,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

(fls.08). A primeira reunião da Comissão ocorreu do dia 22 de agosto de 2019, às 10h30, na Sala da Presidência, com a presença de Vereadores da CPI e seus respectivos assessores. A convite do Presidente da CPI Vereador Tiago Cesar Costa, a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros seria a secretaria junto aos trabalhos da CPI. Nesta mesma reunião o Presidente Vereador Tiago Cesar Costa informou a todos que esteve em São Paulo, juntamente com os Vereadores Sonia, Maria Helena, Moacir e Orivaldo, e visitaram o Gabinete do Vereador de São Paulo Ricardo Nunes, que era o então Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sonegação tributária naquela cidade. O Presidente informou a todos que irá pautar seus trabalhos com discricção de algumas informações com caráter sigiloso por se tratar de instituições privadas. Ficou decidido também que a Comissão iria enviar ofícios para Prefeitura, Cartório de Registro, Telefônica, SAAE, Elektro e Itaú/Unibanco, solicitando informações, conforme constado em Ata. (fls.09). (Ofícios fls.11 a14). No decorrer dos trabalhos foi recebido ofício (fls.16) da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município, solicitando para que a secretária jurídica pudesse acompanhar qualquer audiência que fosse realizada pela Comissão durante as investigações. A Comissão decidiu que iria solicitar a Presidência que o Procurador Jurídico da Câmara acompanhasse os trabalhos e assim o fez através de ofício nº 06/19 (fls.43), na reunião realizada no dia 22 de setembro de 2019, o Presidente desta Comissão Vereador Tiago Cesar Costa, informou a todos que a comissão havia recebido documentos sigilosos e que os mesmos ficariam em uma pasta especial, para que não houvesse o vazamento de informações, pediu discricção a todos os presentes, principalmente com relação imprensa, pois a comissão poderia perder a credibilidade, e os vereadores ficariam numa situação delicada. As respostas ao ofício nº 03 (fls.13), ofício nº 05 (fls.14), ofício nº 10 (fls.76), recebidos pela CPI, foram considerados sigilosos e estão apensados no anexo 01 do processo nº 118 de 2019, desta comissão. Foi constatado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

CPI, que os bancos não possuíam alvará de funcionamento (AVCB), então a comissão decidiu chamar para oitivas os responsáveis pela fiscalização no município. (fls. 84, 85, 86). A CPI recebeu para as oitivas os fiscais no dia 10 de outubro de 2019. O Primeiro a ser ouvido foi o Senhor Pedro Miguel de Melo Furigo, conforme termo de oitiva assinado. (fls.90). A oitiva foi gravada em áudio e vídeo e encontra-se na integra apensada a este processo, como anexo II (fls. 211). Em seguida o segundo fiscal a ser ouvido foi o Senhor Nelson Luiz Bertolazi dos Santos e conforme termo de oitiva assinado na (fls.91) a mesma foi gravada em áudio e vídeo e encontra-se na integra apensada a este processo, como anexo III (fls.213). Ato continuo desta comissão o Presidente Vereador Tiago Cesar Costa informou que havia chegado à resposta do ofício nº 13 (fls.95) que havia sido encaminhado Jucesp – Junta Comercial do Estado de São Paulo e que a mesma se encontrava em mídia digital, (fls.96) e que estava à disposição dos membros desta comissão, se assim desejassem. Em outubro de 2019, foi juntado o auto de infração, conforme solicitado através do ofício nº 08 (fls.74) e encontra-se neste processo em mídia digital a disposição da Comissão. (fls.97). Este auto de infração lavrado pelo município foi contra a instituição bancária Data Center Itaú e ocorreu dias após a constituição da CPI-Comissão Parlamentar de Inquérito. Importante ressaltar que, em momento algum a comissão foi criada para investigar esta instituição em específico ou outra qualquer, ela foi criada para investigar as instituições bancárias como um todo, assim como já estava ocorrendo em vários outros municípios, contudo, ao nos depararmos com a situação peculiar complexa entre Município e Itaú-Data Center, não havia como não estreitar a investigação em face da Instituição. Em outubro foi juntada a resposta do ofício nº 10 (fls.76) e encontra-se apensada a este processo como anexo I, na pasta anexa denominada documentos sigilosos. Foi recebido pela comissão ofício 01/19, (fls.99) da Radar Governamental solicitando participar das reuniões da CPI, mas a Comissão deliberou que não seria possível, pois a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

comissão já tinha decidido que se trata de um assunto complexo, pois envolvia empresas e sigilos bancários e fiscais. Através do ofício nº 59 (fls.100) a Procuradora Geral do Município solicitou participação nas diligências, pelo fato de que funcionários públicos teriam participado das oitivas. A Comissão deliberou que quando um funcionário público fosse convocado pela comissão à mesma poderia participar. Em ofício nº 19 (fls.102) foi convocado o Auditor fiscal Paulo Eduardo Nieri, para prestar esclarecimentos e assim no dia 21 de novembro de 2019 ele foi ouvido, conforme oitiva assinada (fls.104) e que se encontra na íntegra neste processo através de mídia digital, anexo IV (fls. 215). Em 21 de novembro de 2019, foram recebidos documentos do auditor fiscal o Senhor Paulo Eduardo Nieri (fls.108 a 144) que tratavam de algumas demonstrações contábeis do Banco Itaú/Unibanco, bem como, julgados no Supremo Tribunal Federal, a título de informação apenas foram juntados ao processo. A Comissão decidiu também ouvir o Auditor fiscal Eduardo Brandão, e assim o convocou através de ofício nº 21/19 (fls.145) para o dia 29 de novembro, conforme termo de oitiva assinado, (fls.151) e encontra-se na íntegra em mídia digital, anexo V, deste processo (fls. 217). No decorrer dos trabalhos da CPI, foi reiterada a solicitação do envio dos alvarás de funcionamento dos Bancos, pois tinha chegado ao conhecimento da comissão que muitas instituições financeiras do município, não possuíam este documento. E assim foi feito através do ofício nº 23/19 (fls.153), prontamente foi enviada a resposta (fls. 154 e 155). A Comissão decidiu que iria fazer uma visita ao Data Center por se tratar de um local onde todas as operações financeiras do Brasil e do Mundo são armazenadas e com isso, a Comissão poderia entender melhor os serviços prestados por esta instituição que gerou o auto de infração lavrado pelo Município. Assim foi feito através do ofício nº24/2020, (fls.156). Como resposta do Data Center Itaú através do ofício endereçado ao Presidente da CPI, (fls.159 a 161), a instituição informou que precisaria de dados mais concretos e detalhados da visita, tais como fundamento legal, e objetivo específico da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

visita, informando quais indícios ou práticas ilícitas relacionadas à unidade que motivaram o pedido de visita desta CPI. Em março de 2020, foi solicitado ao Município através do ofício nº 25/2020, que se informasse qual era atual situação naquele momento dos processos administrativos referentes ao Itaú/Data Center. O Município respondeu através o ofício nº 25 (fls.164 e 165). No decorrer da Comissão foram feitos requerimentos solicitando a prorrogação desta CPI, pois como o trabalho era complexo, exigia mais tempo para apuração dos fatos. (Fls. 146 e 167). A Comissão teve seus trabalhos suspensos como um todo em março de 2020, pois é de conhecimento geral a Pandemia que se instalou no nosso País, pelo Corona vírus. (fls.169 a 180) e, tivemos todo o trabalho de campo prejudicado. Em maio com o horário de trabalho presencial ainda reduzido, a CPI enviou ofício a Secretaria de Negócios Jurídicos ofício nº 26/2020, solicitando o Status dos processos do Município contra o Itaú/Data Center. (Fls183). Foi enviada resposta através do ofício nº 71/2020, (fls.184) informando a relação e o atual status dos processos judiciais. (fls.184 e 185). A CPI novamente questionou o Chefe de Setor de Fiscalização no Município o Senhor Nelson Luiz Bertolazi dos Santos, através do ofício nº 27/2020, (fls186), sobre a falta de alvará de funcionamento das instituições financeiras. Em resposta ao pedido formulado pela CPI, através do ofício nº 03/2020, (fls.188), foi informado que apenas duas instituições (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) estavam irregulares, as demais já tinham regularizado sua situação junto ao Setor de Fiscalização do Município. Foram retornados os trabalhos da CPI em agosto de 2020, onde ficou deliberado que a Comissão iria oficiar o Município solicitando o andamento novamente do auto de infração contra o Itaú/Data Center e se seria possível à comissão tentar um acordo junto à instituição. (fls.190). A Comissão tinha como objetivo investigar possível sonegação de impostos por parte das instituições financeiras no Município, mas trata-se de um assunto complexo, que demanda auxílio técnico e estrutural, que infelizmente a Câmara Municipal de Mogi Mirim não



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

possui para suporte. A complexidade se restringe ao fato de toda a demanda estar ajuizada entre Itaú-Data Center e Município de Mogi Mirim, são várias ações judiciais em curso e que certamente se arrastarão ainda por muitos anos. Ademais, a Pandemia que assola o país desde março de 2020, atrapalhou os trabalhos desta comissão, com isso os trabalhos foram paralisados e não foi possível fazer as visitas pretendidas in loco, principalmente no prédio do Data Center Itaú, para que fossem verificadas quantas empresas operam dentro do local, se outras empresas trabalham e operam dentro do Data Center Itaú e quantas recolhem corretamente seus impostos junto ao município, segundo a tese de que os serviços são prestados no município de Mogi Mirim. Também foi discutido dentro da CPI a questão do auto de infração que o município aplicou em face do Data Center Itaú, e seu andamento atual, sabemos que ainda está sendo discutido na via administrativa e certamente irá para a esfera judicial, como os demais autos. Com a pandemia da Covid19 que castigou nossa Nação e cidade, certamente seus efeitos com a queda de arrecadação serão sentidos já no próximo ano de 2021 e com essas demandas judiciais milionárias existentes entre o nosso município e o Data Center Itaú, sem adentrar no mérito da discussão, haverá prejuízos aos cofres públicos, pois só o valor de um auto de infração lavrado, depois da criação desta CPI, equivale a um ano e meio de arrecadação da cidade toda. Percebe-se que o trabalho de fiscalização e auditoria dentro das estruturas da Prefeitura deve ser priorizado, dada melhores condições de trabalho, estrutura e modernização para os servidores, diante da complexidade dos fatos geradores dos tributos municipais, especificamente no caso em tela o ISS, para assim fechar o cerco em face de instituições poderosas, que muitas vezes preferem levar a discussão ao poder judiciário para se livrar momentaneamente do pagamento dos impostos devidos, gerando assim lucros cada vez mais exorbitantes para seus conglomerados e acionistas, maquiando assim a realidade. Enquanto as demandas judiciais levam décadas para serem solucionadas, o Município sofrerá com a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

falta de arrecadação e conseqüentemente a comunidade mogimiriana será a prejudicada pela falta de recursos, estrutura e qualidade dos serviços públicos oferecidos para o nosso povo. Desta forma, desde o início esta comissão se pautou na discricção dos trabalhos e teve também como um dos intuitos ajudar o município a resolver os problemas que cercam a complexa lide tributária envolvendo principalmente o Data Center Itaú, contudo, percebe-se que a instituição não abre mão do contraditório administrativo e judicial, com todo direito que possuem constitucionalmente garantido, como à ampla defesa e contraditório, princípios respeitados por esta comissão. Neste sentido, tendo em vista o avançar de legislações tributária modernas, que visam a transação tributária, esta Comissão tentou intermediar/sugerir um possível acordo junto ao Itaú Data Center, conforme ofício nº 31/2020 enviado na data 10/09/2020 (fls.195), na qual mencionou possível reconhecimento dos débitos para o recolhimento dos tributos supostamente devidos ao Município, contudo, como resposta enviada pelo ofício na data 02/10/2020 (fls.199 e 200), a instituição decidiu não aceitar a sugestão e prosseguir com as defesas administrativas e demandas judiciais. No decorrer dos trabalhos e diante das limitações pela Covid19, não havia outro caminho a ser seguido por esta comissão, que não o sugerido como uma tentativa amigável de acordo entre as partes envolvidas na demanda. Esperamos que haja celeridade do Poder Judiciário para resolução da lide e que se faça a devida justiça. Ao final, importante destacar que há documentos sigilosos importantes, em processo próprio apensado ao principal, com documentos constantes de fls.01 à 206, que deverão ser arquivados e guardados com todo cuidado necessário por esta Câmara Municipal, devendo a guarda, acesso e fornecimento, ser da responsabilidade dos futuros Presidentes do Poder Legislativo local, seja para qual legislatura for, pois até o presente momento, todos os documentos foram mantidos em sigilo e com extremo zelo e acesso restrito. Este é o relatório final que a CPI criada para apurar suposta sonegação tributária das



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

instituições financeiras, apresentada aos senhores para apreciação e deliberação do plenário. Assinado: Vereador Tiago César Costa, presidente; Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, secretária; Vereador Moacir Genuario Membro; Vereadores Alexandre Cintra, André Albejante Mazon, Gérson Luiz Rossi Júnior, Luís Roberto Tavares, Orivaldo Aparecido Magalhães, Sônia Regina Rodrigues, membros”. O próximo orador a fazer uso da palavra foi o Vereador Alexandre Cintra. Falou sobre a APD e salientou que, como presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes e Cultura estivera envolvido no orçamento impositivo e mencionou, igualmente, a preocupação do Secretário Municipal de Finanças, Oliveira, e sua equipe, para com o orçamento impositivo, já que tinham feito um trabalho brilhante. Explicou que o montante da APD do orçamento impositivo era de 1 milhão, 322 mil reais; que os vereadores Cinoê, Maria Helena, Fábio, Marcos Franco e Geraldo Bertanha tinham indicado orçamento impositivo à APD, no valor de 264 mil reais cada, na categoria auxílio - obras e construção; que somente o Vereador Fábio tinha repassado orçamento, para compra de materiais permanentes; que o orçamento somente seria possível, se fosse licitado e empenhado, mas ele, orador, acreditava na forte articulação dos vereadores, junto ao futuro prefeito, Paulo Silva, para contorno da situação, porque, na realidade, nada havia sobre isso, na lei do orçamento impositivo; que ele mesmo, infelizmente, tivera perda, no orçamento impositivo, na área da educação, porque a pandemia atrapalhara a imposição do orçamento, pois o tempo tinha urgido e não lhe restara tempo, para correções, que ele desejava boa sorte e se colocou à disposição, e que, a APD necessitava e muito do orçamento impositivo, não era um “ICA, entidade preparada”, necessitava de ajuda e suporte administrativo também. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 22h30, determinando a lavratura da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.